

=LEI Nº 889, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.348.577,60, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$2.348.577,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.4-Setor de Água e Esgoto

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-
	- FPMCr\$1.498.577,60;

12.6-Iluminação Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos-
	- FPMCr\$ 850.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cr\$2.348.577,60.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes, da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

=ANULAÇÃO PARCIAL=

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.3-Setor de Obras Públicas

4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Investimentos -
	- FPMCr\$2.348.577,60.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

82

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Sergio Luiz Galvani
Sergio Luiz Galvani
Diretor do Serviço de Administração